



## **ATO DELIBERATIVO Nº 430/1992**

FIXA, A TÍTULO DE  
ANTECIPAÇÃO, A  
REMUNERAÇÃO DOS  
DEPUTADOS ESTADUAIS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a letra “b” do inciso XVIII, do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, tendo em vista o que consta do art. 2º do Decreto Legislativo nº 333, de 13 de dezembro de 1990, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo.

**Art. 1º** – É fixado, a título de antecipação, a remuneração dos Deputados Estaduais, a partir de 1º de agosto, no percentual de 20% (vinte por cento), incidentes sobre os valores vigentes no mês de julho de 1992, a serem compensados na data-base da revisão da remuneração dos Deputados Federais, de acordo com o § 5º do art. 51, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de julho de 1992.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM SUPERVISÕES SOCIAIS A QUE SE REFERE O ATO NORMATIVO Nº 150/92.

| <b>Nº DE<br/>ORDEM</b> | <b>ENTIDADE</b>                                                                                   | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 01                     | Sociedade de<br>Proteção e<br>Assistência à<br>Maternidade e<br>à Infância de<br>Pacajús          | Pacajús          | 1.176.000,00 |
| 02                     | Fundação<br>Vilebaldo<br>Aguiar                                                                   | Fortaleza        | 3.724.000,00 |
| 03                     | Fundação de<br>Promoção<br>Social do<br>Ceará                                                     | Fortaleza        | 1.176.000,00 |
| 04                     | IPREDE                                                                                            | Fortaleza        | 376.000,00   |
| 05                     | Santa Casa de<br>Misericórdia                                                                     | Fortaleza        | 100.000,00   |
| 06                     | Lar Torres de<br>Melo                                                                             | Fortaleza        | 200.000,00   |
| 07                     | Obras Sociais<br>do Círculo de<br>Renovação<br>Social<br>(Mantenedora<br>do Lar São<br>Francisco) | Fortaleza        | 100.000,00   |
| 08                     | Casa de Saúde<br>Antônio de<br>Pádua                                                              | Fortaleza        | 100.000,00   |

| <b>Nº DE<br/>ORDEM</b> | <b>ENTIDADE</b>                                                                      | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 09                     | Núcleo Menino<br>Jesus de Praga                                                      | Fortaleza        | 200.000,00   |
| 10                     | Casa do<br>Menino Jesus                                                              | Fortaleza        | 100.000,00   |
| 11                     | Prefeitura<br>Municipal de<br>Quixerô                                                | Quixerô          | 1.000.000,00 |
| 12                     | Liga de<br>Proteção à<br>Maternidade e<br>à Infância de<br>Cariré                    | Cariré           | 776.000,00   |
| 13                     | Centro<br>Estadual São<br>José Mesquita                                              | Reriutaba        | 400.000,00   |
| 14                     | Fundação de<br>Saúde de<br>Aurora                                                    | Aurora           | 1.176.000,00 |
| 15                     | Associação<br>Comunitária de Barro<br>lara                                           |                  | 1.176.000,00 |
| 16                     | Associação de<br>Proteção à<br>Saúde, à<br>Maternidade e<br>à Infância de<br>Camocim | Camocim          | 1.176.000,00 |

| <b>Nº DE<br/>ORDEM</b> | <b>ENTIDADE</b>                                 | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------|-------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 17                     | Associação<br>Beneficente de Aracati<br>Aracati |                  | 1.176.000,00 |
| 18                     | Fundação<br>Perpétua<br>Magalhães               | Caucaia          | 1.176.000,00 |
| 19                     | Fundação<br>Dona Loura                          | Cascavel         | 1.176.000,00 |
| 20                     | ASSALCE                                         | —                | 374.000,00   |
| 21                     | Fundação José<br>Furtado Leite                  | Fortaleza        | 1.176.000,00 |
| 22                     | Fundação<br>Deputado<br>Jerônimo Alves          | Independência    | 490.000,00   |
| 23                     | Fundação D.<br>Mirian Mota                      | Fortaleza        | 1.176.000,00 |

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo, que entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, aos 21 de setembro de 1992.

Júlio Rêgo – Presidente  
Manoel Salviano – 1º Vice-Presidente  
José Albuquerque – 2º Vice-Presidente  
Alexandre Figueiredo – 1º Secretário

Stênio Rios – 2º Secretário  
José Maria Melo – 3º Secretário  
Marconi Matos – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
29 de setembro de 1992.